



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº0467, DE 06 de fevereiro de 2023 – SESAU.

**ESTABELECE A IMPLANTAÇÃO DO
COMITE DE MORTALIDADE
MATERNA INFANTIL E FETAL NO
MUNICIPIO DE MARITUBA.**

O SECRETARIO DE SAUDE DE MARITUBA, no uso de suas atribuições e considerando:

A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.400,00, de 2 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares,

PORTARIA Nº 1.119, DE 5 DE JULHO DE 2008, DO Ministério da Saúde, que regulamenta a vigilância de Óbitos Maternos,

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE JANEIRO DE 2010, do Ministério da Saúde, que torna obrigatória a Vigilância do Óbito Infantil e Fetal nos serviços de saúde (público e privados) que integram o sistema unico de saude (SUS).

Art. 1º- Implantar uma Comissão de Investigação de Óbitos Materna, Infantil e Fetal no Município de MARITUBA, com os seguintes membros:

I – Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica/RENAVEH-Romulo Greick Souza Martins;

II - Diretor Atenção a Saude- João Victor Cunha Paz;

III – Coordenação da Saude da Mulher- Luana Cristina Souza Barbosa

IV – Enfermeiro do Hospital Augusto Chaaves Rodrigues /UPA- Wilker Silva Alves

V – Tec. Enfermagem da RENAVEH – Alessandra Carneiro da Silva

VI – DIRAC (Diretoria de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle)- Matheus Felipe de Oliveira Silva

VII – Conselho de saude do Municio – Eliana Gonçalves Cardoso

Art. 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação


José Alexandre Bonfim Cardoso
Secretário Municipal de Saúde

José Alexandre Bonfim Cardoso
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 794 / 2021
SESAU - Marituba